PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE Março DE 2024.

APROVADO
EM: 22 / 03 / 2024
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Criação do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) para Crianças com Espectro Autista e Síndrome de Down.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), destinado principalmente ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, com o objetivo de oferecer um ambiente acolhedor e especializado para o desenvolvimento integral dessas crianças, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) terá como principais objetivos:

I - Oferecer um atendimento educacional especializado e individualizado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, visando estimular seu desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social;

II - Promover a inclusão social e a convivência entre crianças com e sem deficiência, por meio de atividades educativas, recreativas e terapêuticas adaptadas às suas necessidades;

III - Oferecer apoio e orientação às famílias das crianças atendidas, visando fortalecer sua participação no processo educacional e no desenvolvimento de seus filhos;

IV - Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças atendidas por meio de atividades educativas e recreativas adaptadas às suas necessidades;

V - Promover a inclusão social e a convivência entre crianças com e sem deficiência, criando um ambiente de respeito e valorização da diversidade;

Parágrafo Único. O rol acima mencionado é meramente exemplificativo.

Maria Liane Souza Mendes
Assistente de Trâmites
Diretoria Legislativa – CYSGA

Art. 3º. O Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) será coordenado pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal, em parceria com instituições especializadas no atendimento a crianças com TEA e Síndrome de Down.

Art. 4º. O CIADI contará com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados em educação especial, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais necessários ao atendimento das crianças com TEA e Síndrome de Down.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação e manutenção do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Artigo 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, em _____ de _____ de 2024.

João Celso da Trindade Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

DA JUSTIFICATIVA

A criação do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) no âmbito da Câmara Municipal se justifica pela necessidade de oferecer um ambiente inclusivo e especializado para o atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, promovendo sua inclusão e o desenvolvimento integral.

A Câmara Municipal, como órgão representativo da sociedade, tem o dever de promover políticas públicas que garantam os direitos das pessoas com deficiência, incluindo o acesso à educação e ao desenvolvimento. O CIADI surge como uma iniciativa pioneira nesse sentido, oferecendo um espaço de acolhimento e cuidado para crianças com TEA e Síndrome de Down, bem como apoio e orientação às suas famílias.

Além disso, ao criar o CIADI, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a inclusão e valorização da diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a implementação do Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI) na Câmara Municipal representa um importante avanço na promoção da inclusão e no atendimento às necessidades das crianças com TEA e Síndrome de Down, reafirmando o compromisso do poder legislativo com a garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, em _____ de _____ de 2024.

João Celso da Trindade Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE